



## **GABINETE DEPUTADO MÁRIO CESAR FILHO**

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2024**

**AUTOR: DEPUTADO ESTADUAL Mário César Filho**

Institui o Plano Estadual de Comunicação Humanizada (PECOH) para profissionais de saúde que atuem em procedimentos hospitalares de pré-natal e de parto.

### **A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS DECRETA:**

Art. 1º Institui o Plano Estadual de Comunicação Humanizada (PECOH) para profissionais de saúde que atuem em procedimentos hospitalares de pré-natal e de parto no Estado do Amazonas.

Art. 2º O Plano Estadual de Comunicação Humanizada (PECOH), é destinado a profissionais de saúde que atuem em procedimentos de parto ou em acompanhamento de pré-natal na rede pública de saúde do Estado do Amazonas.

Parágrafo único. Os profissionais de saúde referidos nesta Lei consistem especialmente em: obstetras, pediatras, anestesistas e profissionais enfermeiros.

Art. 3º O PECOHO tem entre seus objetivos:

I - conscientizar e capacitar os profissionais de saúde para realizarem uma comunicação eficaz e empática com as pacientes gestantes;

II - preparar os profissionais de saúde para situações emocionalmente delicadas, como comunicar uma gravidez de alto risco e quais os cuidados especiais que devem ser tomados por responsáveis de crianças com deficiência;

III - promover a autonomia e autocuidado para mães e responsáveis de pessoas com deficiência, combatendo o preconceito e a discriminação; e

IV - divulgar informações sobre os serviços de apoio disponíveis para mães de pessoas com deficiência.

Art. 4º O PECOHO poderá utilizar como suporte de informações, cursos, palestras, campanhas de conscientização, divulgação de material informativo e oficinas de orientação, a serem desenvolvidos pelo órgão responsável pela execução da política estadual de Saúde.

Art. 5º O Estado poderá firmar convênios com instituições privadas e associações para realizar parte ou a totalidade dos treinamentos referidos nesta Lei.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**GABINETE DEPUTADO MÁRIO CESAR FILHO**

**PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus (AM), 07 de dezembro de 2024.

Assinatura manuscrita de Mário César Filho em tinta azul.

**Mário César Filho**  
**DEPUTADO ESTADUAL**



## GABINETE DEPUTADO MÁRIO CESAR FILHO

### JUSTIFICATIVA

Senhores (as) Deputados (as),

Nobres Pares

Este Projeto de Lei visa a implementação um Plano Estadual de treinamento em comunicação humanizada destinado a profissionais de saúde envolvidos em procedimentos de pré-natal e parto, na rede pública do Estado do Amazonas. Essa iniciativa se justifica pela necessidade de aprimorar a qualidade do atendimento oferecido às gestantes, promovendo uma abordagem mais empática e eficaz por parte dos profissionais de saúde, contando, obviamente com obstetras, pediatras, anestesiologistas e profissionais enfermeiros.

Ao capacitar esses profissionais em comunicação humanizada, visamos conscientizá-los sobre a importância de uma interação respeitosa e acolhedora com as pacientes gestantes, preparando-os para lidar com situações emocionalmente delicadas, como o diagnóstico de gravidez de alto risco ou o cuidado de crianças com deficiência. Dessa forma, busca-se fortalecer a autonomia e o autocuidado das mães e responsáveis por pessoas com deficiência, combatendo o preconceito e a discriminação que muitas vezes permeiam o ambiente de saúde.

O Projeto também inclui a divulgação de informações sobre os serviços de apoio disponíveis para mães de pessoas com deficiência, visando disponibilizar recursos e suporte adequados para essas famílias. O Plano Estadual poderá contar com uma variedade de atividades, incluindo cursos, palestras, campanhas de conscientização, divulgação de material informativo e oficinas de orientação, a serem desenvolvidas pelo órgão responsável pela execução da política estadual de Saúde, além da proposta também prevê a possibilidade de firmar convênios com instituições privadas e associações para a realização dos treinamentos, ampliando assim o alcance e a eficácia do Plano Estadual.

Em síntese, o Projeto de Lei representa significativo avanço na humanização do atendimento em saúde, promovendo uma cultura de respeito, empatia e cuidado integral às gestantes e suas famílias, especialmente aquelas que enfrentam situações de maior vulnerabilidade e desafios adicionais.

Diante do exposto, contamos com o apoio desta Casa Legislativa para a aprovação deste Projeto de Lei.

**PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus (AM), 07 de novembro de 2024.



**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

**GABINETE DEPUTADO MÁRIO CESAR FILHO**

**Mário César Filho**  
**DEPUTADO ESTADUAL**

Documento 2024.10000.00000.9.047812  
Data 10/12/2024



**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

**TRAMITAÇÃO**  
**Documento Nº 2024.10000.00000.9.047812**

**Origem**

---

**Unidade:** DEP. MÁRIO CÉSAR FILHO  
**Enviado por:** ISABELLE RIBEIRO SIMOES DE OLIVEIRA  
**Data:** 10/12/2024

**Destino**

---

**Unidade:** DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO  
:

**Despacho**

---

**Motivo:** DISTRIBUIÇÃO  
**Despacho:** PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS.